



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1661 , DE 30 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1096

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$54.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				54.500,00
01	02	05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	50	04.122.0401.2028.0000	MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		01 000 000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
01	02	08	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
	257	15.452.1502.2071.0000	MANUT. DOS SERV. DE LIMPEZA PUBLICA	13.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		01 008 000	COMPENSAÇÃO FINANC.RECURSOS MINERAIS(CFE	
01	02	10	SECRETARIA DE SAUDE	
	460	10.301.1005.2108.0000	MANUT. ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - BLATB	2.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		01 059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
	816	10.302.1008.2118.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAUDE - BLMAC	500,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		01 055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	816	10.302.1008.2118.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAUDE - BLMAC	3.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		01 055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	816	10.302.1008.2118.0000	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAUDE - BLMAC	26.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
		01 055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	02	05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	51	04.122.0401.2028.0000	MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	-10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:
		01 000 000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
01	02	10	SECRETARIA DE SAUDE	
	461	10.301.1005.2108.0000	MANUT. ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - BLATB	-26.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:
		01 055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

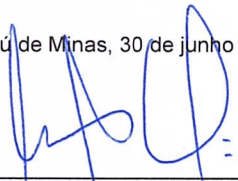
DECRETO Nº 1661 , DE 30 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1096

01	02	10	SECRETARIA DE SAUDE			
464	10.301.1005.2108.0000	MANUT. ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - BLATB			-2.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		F.R. Grupo:		
	01 059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO				
467	10.301.1005.2108.0000	MANUT. ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - BLATB			-500,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:		
	01 055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
526	10.303.1007.2125.0000	MANUT. ATIV. FARMACIA BASICA - BLAFB			-3.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:		
	01 055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
01	02	17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
739	15.452.1502.2072.0000	MANUT. DA USINA RECICLAGEM DE LIXO			-13.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:		
	01 008 000	COMPENSAÇÃO FINANC.RECURSOS MINERAIS(CFE)				

Anulação (-) **-54.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas, 30 de junho de 2021



NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO